

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CPPGEC

Altera a Resolução nº 001/2017 – CPPGEC que “Regulamenta as normas para concessão de bolsas de estudo em nível de mestrado acadêmico e para acompanhamento dos alunos bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).”.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (CPPGEC) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 001/2017 – CPPGEC, de 06 de julho de 2017, que regulamenta as normas para concessão de bolsas de estudo em nível de mestrado acadêmico e para acompanhamento dos alunos bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, fica acrescido de § 1º e 2º, nos seguintes termos:

“§ 1º O estudante que optar pelo não recebimento da bolsa deve assinar o termo de desistência conforme Anexo Único desta resolução;

§ 2º Se o estudante que optar pelo não recebimento da bolsa de estudos solicitar a concessão do benefício posteriormente, o requerente automaticamente passará a ser o último na fila de espera para concessão de bolsas. Nestes casos, a data para nova entrada na lista de espera será a data de recebimento da solicitação formal pela secretaria do PPGEC. A solicitação formal deve estar assinada pelo requerente e apresentar toda a documentação comprobatória de que o candidato é elegível para concessão de bolsas conforme termos da Resolução nº 001/2017 – CPPGEC.”

Art. 2º O § 4º do artigo 4º da Resolução nº 001/2017 – CPPGEC, que dispõe sobre os requisitos e condições para a concessão de bolsa, passa a ter nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 4º (...)

§ 4º Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, devendo apresentar documento comprobatório da licença sem vencimentos ou comprovante de rescisão de contrato de trabalho.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 23 de maio de 2018.

Profª Andreza Kalbusch
Presidente do CPPGEC

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CPPGEC

Termo de Desistência de Bolsa de Estudo

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, declaro optar pelo NÃO RECEBIMENTO de bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade do Estado de Santa Catarina.

E por ser verdade firmo o presente termo.

Joinville, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)